

ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE OS RESULTADOS DO PROJETO “PRÁTICAS INVESTIGATIVAS”, NO QUE CONCERNE AO MEIO AMBIENTE.

FABRÍCIO RAMOS FERREIRA¹

Os alunos do primeiro semestre (2010/2) do curso de Direito da Faculdade Projeção, dentro do projeto “Práticas Investigativas”, realizaram pesquisa de campo envolvendo a diversos temas, dentre eles “Meio Ambiente e Direito”, que foi apresentada recentemente à comunidade acadêmica.

A pesquisa se fez relevante porque reflete aos futuros bacharéis a realidade das situações que irão enfrentar no decorrer da carreira profissional, possibilitando, assim, moldar a teoria com a prática, ou, em outros termos, aplicar a norma ao fato concreto.

Foram aplicados em todo o Distrito Federal aproximadamente 13 mil questionários pelos alunos do primeiro semestre do curso de Direito das Unidades de Taguatinga e do Guará, da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade Projeção, dentro da linha de pesquisa “Meio Ambiente e Direito”. Participaram 136 (cento e trinta e seis) alunos, o que gerou 2.720 (dois mil, setecentos e vinte) questionários aplicados em todo o Distrito Federal, pois foram disponibilizados 20 (vinte) questionários por aluno.

No total, foram recebidos dos alunos 2.534 questionários. Porém, por questões logísticas foram tabulados até o momento 1.167 questionários, sendo que, destes, 35 foram devolvidos em branco. Assim, tem-se o número final de 1.154 questionários, em relação aos quais os dados abaixo estão sendo apresentados.

Mesmo se considerado o fato de que alguns questionários foram devolvidos em branco, o número de questionários válidos supera o número mínimo para que a pesquisa tenha validade científica (GUNTER, 2003).

O relatório com os dados tabulados, ainda que não contemplem a totalidade dos questionários aplicados, apresenta uma realidade interessante, e que merece uma reflexão acerca do perfil da comunidade objeto do estudo, frente à sua visão e percepção do problema ambiental que a atinge direta e diariamente.

Em média, cada questionário continha 30 (trinta) perguntas. Dentre elas, diversos assuntos relevantes, tais como: a importância da preservação do meio ambiente e a responsabilidade de quem deve fazê-lo; a percepção do meio ambiente urbano e a ocupação do território; o desenvolvimento sustentável; a participação popular nas decisões que envolvem o meio ambiente; o aquecimento global; o uso de novas energias e da energia nuclear; e, a eficácia da legislação ambiental vigente.

A metodologia utilizada pelos docentes-pesquisadores, segundo Sommer e Sommer, citados por Günther (2003, p. 16), objetivou proporcionar aos respondentes a oportunidade de se expressar suas opiniões e impressões (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p.39), de forma espontânea e consciente, fazendo assim com que o retrato final da pesquisa fosse o mais fiel possível à realidade encontrada, ainda que, ao final, possam ser encontradas algumas idiossincrasias.

¹ Fabrício Ramos Ferreira é chefe de assessoria no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Mestre em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília (Centro de Desenvolvimento Sustentável – CDS/UnB), especialista em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, pelo CDS/UnB e professor de História do Direito e Direito Ambiental das Faculdades Projeção e IESB. E-mail para contato: ferreira.fabricio@uol.com.br

ALGUMAS REFLEXÕES ACERCA DOS RESULTADOS OBTIDOS: a influência dos eventos ambientais sobre a formação cidadã dos entrevistados.

Quanto a amostra colhida, tem-se que ela retrata razoavelmente a realidade da região sudeste do entorno do Plano Piloto, abrangida pelas cidades satélites de Ceilândia, Guará, Samambaia, e Taguatinga, que, juntas somam 96,8% (noventa e seis virgula oito por cento) dos entrevistados.

Deste total pode-se dizer que a maioria dos entrevistados, no caso 67,4% (sessenta e sete vírgula quatro por cento) residem nas duas maiores cidades satélites da região: Taguatinga e Guará, podendo-se entender então, que está retratada a real situação dos moradores que vivem próximos às unidades educacionais do Grupo Projeção.

A amostra é constituída, em sua maioria, por jovens (faixa entre 18-30 anos -- 50,4%) mulheres (68,9%) que ganham entre 1-5 salários mínimos (54,6%) que já concluíram o ensino médio completo (43,7) ou estão terminando o nível superior (14,3%), ou seja, são pessoas que estão em pleno ciclo produtivo e responderão, pelos próximos anos, por possíveis mudanças políticas no cenário brasileiro.

Tais dados apontam para indivíduos nascidos entre os anos de 1980 à 1992, período fértil no campo do ambientalismo e do próprio direito ambiental, uma vez que grandes problemas ambientais ocorreram neste período, podendo ser citados: a poluição em Cubatão/SP, no início da década de 80; o lançamento de gases tóxicos na atmosfera, em Bhopal, na Índia, onde morreram 3.400 (três mil e quatrocentas) pessoas, em 1984; também no mesmo ano, duas explosões e o incêndio causado por vazamento de gás na Vila Socó, em Cubatão/SP, que vitimou 150 pessoas; o buraco na camada de ozônio, registrado pela primeira vez em 1985; o acidente nuclear em Chernobil, na antiga União Soviética, que, como consequência, para além das vítimas imediatas, fará com que aproximadamente 100.000 (cem mil) pessoas sofram com danos genéticos ou tenham problemas de câncer devido a este acidente nos 100 (cem) anos seguintes; em 1987, o acidente com o Césio 137 em Goiânia/GO; e, a partir de 1989, diversos vazamentos de petróleo que ocorreram ao longo dos oceanos e praias mundiais, podendo ser citados, exemplificativamente, o acidente com o petroleiro Exxon Valdez (1989), o derramamento de 8 milhões de barris no Kuwait (1991), o vazamento de 80 milhões de galões do petroleiro Braer (1993), e do Sea Empress com 645 mil toneladas (1996) (BARROS, 2010; GRANZIERA, 2009; THEODORO, 2002).

Acredita-se que tais acidentes serviram como um alerta sobre como os recursos ambientais vinham sendo indevidamente cuidados pela humanidade, e que as consequências de tais eventos poderiam produzir ecos em todos os cantos do planeta, atingindo, além do agente, outros atores ou áreas distantes do local afetado (BARROS, 2010).

Nesse sentido podem ser citados: os casos de chuva ácida em Nova York, no ano de 1935, causada provavelmente pelos testes nucleares em Nevada; a chuva de granizo com presença de radioatividade, na Austrália, em 1952, a menos de 3 mil quilômetros dos testes nucleares realizados na Inglaterra; e, o teste com uma bomba de hidrogênio dos Estados Unidos, realizado sobre o Atol de Bikini que causou a contaminação de cerca de 18 mil quilômetros quadrados de oceano, gerada por uma nuvem radioativa de aproximadamente 410 quilômetros de extensão e 75 quilômetros de largura (THEODORO, 2002).

Então, diante desse cenário, nada mais restava à população mundial do que “enfrentar a questão ambiental, coibindo as práticas que, em nome de um progresso não sustentável, estavam causando danos irreparáveis à saúde, à vida humana e ao meio ambiente” (GRANZIERA, 2009: p. 39)

É nesse período que as grandes ONG's internacionais, como a *WWF* e o *Green Peace*, surgidas na década de 70, ganham corpo e importância no cenário internacional, além do que, é neste período, no Brasil, que se realiza a segunda maior conferência internacional que tem como foco o meio ambiente, a “Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento”, comumente chamada de ECO-1992 (GRANZIERA, 2009; FERREIRA, 2008).

É justamente neste período, a década de 90, também conhecida como o “*novo período do ambientalismo*” (THEODORO, 2002), em que a maioria dos entrevistados contavam com aproximadamente 10 a 15 anos, que outros marcos preservacionistas e conservacionistas aconteceram, tais como a elaboração do Protocolo de Kioto (1997) sobre mudanças climáticas, o Protocolo de Buenos Aires (1998) que estabelece medidas concretas a serem adotadas para a redução dos gases de efeito estufa, além de vários outros (GRANZIERA, 2009; BARROS, 2010).

Porém, foi somente em 1988, com a promulgação da Constituição Federal que o meio ambiente ecologicamente equilibrado foi alçado a categoria de direito fundamental e difuso (FIORILLO, 2010), tendo, na espécie, o art. 225 a seguinte redação: *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Pode-se dizer, então, que tais fatos ocorridos na infância e adolescência dos entrevistados, proporcionando-lhes um molde diferenciado na percepção do ambiente, tornando-os mais sensíveis às mazelas que eram praticadas pela sociedade.

A tendência demonstrada é no sentido da formação de um sentimento de pertencimento do homem ao meio ambiente, ao invés do entendimento de que o meio ambiente pertence àquele.

Alguns devem se recordar da quantidade de programas televisivos, notícias de jornal e outros meios midiáticos que cobriram a promulgação da chamada “Constituição Cidadã”, promovendo, dessa forma, uma noção de cidadania mais próxima da realidade do povo brasileiro, e que apresentava à este seus direitos e deveres.

Vê-se, então que tal parcela da amostra, diga-se significativa, desde tenra idade, foi “bombardeada” com informações acerca da necessidade de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido a educação ambiental exerceu um grande papel, fato que ficou comprovado nas respostas ofertadas à pesquisa.

É bom que se diga que a referência à educação ambiental não se restringe à educação formal dos bancos escolares, mas sim, a todo e qualquer elemento que possa, de uma forma ou de outra, inculcar na população um sentimento de mudança de valores, tais como as campanhas para que se feche a torneira ao escovar os dentes (89,3% dos respondentes declarou fazê-lo), ou a troca das lâmpadas incandescentes por lâmpadas frias. Nesse sentido, 79,1% dos entrevistados declararam que o cidadão pode tomar atitudes em sua residência e no seu trabalho para preservar o meio ambiente.

Assim, amparado nessas noções de cidadania, verifica-se o início de uma mudança do pensamento antropocêntrico, que dominou o período da Revolução Industrial e Pós-Revolução Industrial, no momento em que os entrevistados declaram que é responsabilidade de todas as instâncias administrativas e dos cidadãos, conjuntamente, a preservação ambiental.

Vê-se, então, que os esforços empreendidos até então, por uma série de ambientalistas e entusiastas do meio ambiente, não foram em vão!

Da mesma forma, percebe-se que o cidadão entrevistado demonstrou ser mais consciente de seus direitos, pois declarou saber que “pode tomar atitudes para pressionar as Prefeituras, os Governos Estaduais e o Governo Federal no sentido de exigir a preservação do meio ambiente” (questão n. 04).

Talvez isto seja fruto da consciência que a mulher (e ela representa mais que a maioria absoluta dos respondentes) possui um papel importante em nossa sociedade, e, dia-a-dia, torna-se mais consciente de seus direitos e deveres; ou talvez, de uma internalização do conceito constitucional de que é dever do Poder Público e da coletividade a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Muito mais ainda pode ser feito, pois, ainda falta a essa população a noção de participação, que denota a conduta de tomar parte (FIORILLO, 2009), ou o próprio exercício desta prática, pois, 90,6% dos respondentes declararam que nunca participaram de audiências públicas ou reuniões populares para discutir a proteção do meio ambiente, bem como, não sabem (39,4%) ou declararam que tais reuniões não existem (54,7%).

Granziera (2010: p. 64) menciona que dentro deste princípio de participação social esperam-se duas condutas da coletividade: (1) respeito as normas sobre proteção ambiental e (2) cobrança do Poder Público, por meio da sociedade civil organizada, de medidas atinentes a solucionar as questões relativas ao meio ambiente, desde a formulação de novas regras, como a atuação efetiva dos órgãos e entidades de controle ambiental, na luta contra a degradação e a poluição.

Interessante, também, mencionar algumas contradições que emergem da referida pesquisa, que podem ser fruto tanto da presença do entrevistador, quanto de um temor do entrevistado em não se apresentar como “politicamente correto” ou alienado do problema ambiental.

Não obstante tenham declarado ser extremamente importante preservar o meio ambiente (97,1%) e que comentam com familiares, amigos ou colegas de trabalho notícias que envolvem a proteção do meio ambiente (52,7%), além de terem a noção de ser tanto sua, quanto do poder público, a obrigação de preservar o meio ambiente (90,3%) os entrevistados declararam que:

- descartam o óleo de cozinha na pia (63,8%) ou na lixeira (25,0%);
- jogam, no próprio lixo doméstico, sem qualquer forma de tratamento ou proteção, as baterias de celular e pilhas (76,3% e 80,8%, respectivamente);
- o lixo eletrônico é descartado no lixo doméstico (81,8%), misturado aos demais dejetos;

No que concerne a uma nova prática que vem pautando as discussões sobre a conservação ambiental, 72,0% declararam que não tem o costume de levar sacolas, mochilas, caixas de papelão ou qualquer outro recipiente de casa para o supermercado a fim de evitar o uso da sacola plástica; e, 41,8 % declaram que ainda utilizam copos descartáveis, ao invés de utilizarem a própria garrafa (58,2%).

A maioria absoluta 76,0% disse que não estaria disposta a pagar um pouco mais caro para deixar o conforto do seu carro, bem como, não estariam dispostos a pagar mais caro por um veículo movido por energias alternativas renováveis.

ALGUMAS CONCLUSÕES.

Ao final dessas breves reflexões, vê-se que os resultados obtidos pelos alunos são bastante interessantes e refletem uma contradição existente no seio da população estudada.

Pode-se dizer que a mudança de paradigma já iniciou. A necessidade de incorporar a “variável ambiental” ao dia-a-dia já é levada em consideração pelos entrevistados, porém, falta a essa população o entendimento que é necessário uma mudança ainda maior, e que provavelmente envolverá custos maiores, pois, uma coisa é certa: o meio ambiente não resiste por muito mais tempo à forma com que vem sendo explorado pelo ser humano.

Espera-se que o projeto de “Práticas Investigativas” tenha continuidade e ganhe a adesão de outros professores pesquisadores, de tal sorte que desperte no aluno a curiosidade e o prazer pela pesquisa, além do que, possibilite reflexões como esta para estimular a mudança de mentalidade no sentido da proteção do bem ambiental ou na identificação dos pontos que precisam ser melhor trabalhados para que esta mudança, efetivamente, aconteça.

A pesquisa é trabalhosa? Por certo que sim, porém, é somente com este tipo de prática que se consegue, ainda que parcialmente, um retrato da população, dos seus desejos e deveres.

Espera-se, também, que outras ações possam ser implementadas, como projetos de extensão com o foco no reforço à noção embrionária de cidadania identificada na população pesquisada, e para supri-la com elementos de “empoderamento” (OLSON, 1999; OSTROM, 1990; OSTROM 1991) para que participem ativamente das decisões que envolvam o meio ambiente, que no caso, é um bem difuso e transindividual.

Por fim, esforços também devem ser empreendidos no sentido de demonstrar para essa mesma população que as mudanças de comportamento são necessárias, as quais podem envolver uma parcela relevante de gastos, mas que são imprescindíveis para que se possa alcançar o equilíbrio do meio ambiente, deixando-o possível para ser aproveitado tanto por nós, quanto pelas as futuras gerações.

BIBLIOGRAFIA

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Ambiental**. 2a Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FERREIRA, Fabrício Ramos. **A Soberania do Estado e o Acesso aos Recursos Naturais**. in, Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (Theodoro, Batista e Zaneti - organizadores). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 11a Ed. rev. atual. e ampl. - São Paulo: Saraiva, 2010.

GRANZIEIRA, Maria Luiza Machado. **Direito Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2009. OLSON, M., 1999, A Lógica da Ação Coletiva. São Paulo, EDUSP.

GÜNTHER, H. **Como elaborar um questionário**. Série “Planejamento de Pesquisa nas Ciências Sociais”, no 1. Brasília, DF: UnB, Laboratório de Psicologia Ambiental, 2003.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. Coleção “Temas básicos de educação e ensino”. São Paulo: EPU, 1986.

OSTROM, E., 1990, **Governing the Commons: the Evolution of Institutions for Collective Action**. Cambridge, Cambridge University Press.

OSTROM, E., 1991, **Rational Choice Theory and Institutional Analysis: Toward Complementarity**. The American Political Science Review, Vol. 85, No 1, pp. 237 - 243.

RODRIGUES, William. **Metodologia científica**. Paracambi, RJ: FAETEC/IST, 2007.

THEODORO, Suzi Huff. **Anotações do curso de pós-graduação em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**. CDS/UnB. 2002